



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação deverá ser realizada por meio de Contratação Direta, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (vide Decreto nº 11.871, de 2023).

1. OBJETO

Contratação de Empresa para fornecimento de Central Telefônica (PABX) e acessórios visando atendimento e serviços de melhorias nos telefones e ramais da Câmara Municipal de Paracatu, conforme o presente Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA

O presente Termo visa contratação de empresa para fornecimento Central PABX e acessórios visando a melhoria dos serviços de telefonia da Câmara Municipal de Paracatu composto de 1 (uma) central PABX Impacta 220, 10 (dez) aparelhos telefônico com fio terminal TE TI5000C, Aparelho Telefônico Headset Intelbraz CNH 55, 3 (três) placas ramal analógico 16 RM Impacta 95-145-220-300, 1 (uma) placa troncos analógicos Impacta 95-140-220-300 com 8 troncos, 1 (uma) placa base ICIP 30 94-140-220-330, 3 (três) placas CODEC ICIP 30 Impacta 140-220-300, 5 (cinco) aparelhos telefônico IP-Tip 125i Intelbrás + Licença Ranal Instalado, 1 (um) tarifador controller pró Impacta.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo tem por objeto a aquisição de central PABX com acessórios necessários para a devida implantação e melhoria do sistema de telefonia da Câmara de Paracatu. O atual equipamento é antigo e encontra-se em diversos momentos apresentando falhas tanto para a central, quanto aos ramais sendo necessário a melhoria do sistema.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

4. FORMA, PRAZO E LOCAL

4.1 A Empresa contratada fornecerá o material na sede da Câmara Municipal de Paracatu, situada a Praça JK, 449 – Centro, CEP 38.600-292, para a Secretaria Geral ou a Subsecretaria de Administração.

4.2 Os materiais serão entregues de uma **ÚNICA** autorização e Nota Fiscal.

5. TABELA DE ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	Central PABX Impacta 220	1
2	Aparelhos telefônico com fio terminal TE TI5000C	1
3	Aparelho Telefônico Headset Intelbraz CNH 55	10
4	Placa ramal analógico 16 RM Impacta 95-145-220-300	3
5	Placa troncos analógicos Impacta 95-140-220-300 com 8 troncos	1
6	Placa base ICIP 30 94-140-220-330	1
7	Placa CODEC ICIP 30 Impacta 140-220-300	3
8	Aparelhos telefônico IP-Tip 125i Intelbrás + Licença Ranal Instalado	5
9	Tarifador controller pró Impacta	1

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – VALOR GLOBAL

O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 49.326,67 (quarenta e nove mil trezentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta solicitação correrá por conta das dotações orçamentárias: 01.01.01.01.122.0002.2002.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente no valor de R\$ 49.326,67 (quarenta e nove mil trezentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

8. DOCUMENTAÇÃO

8.1 Habilitação jurídica:

8.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.2 Regularidade Fiscal:

8.2.1 Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

8.2.2 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

8.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

8.2.4 Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa.

Obs.: Ficam dispensados de apresentação de habilitação jurídica as Empresa já credenciadas pela Câmara Municipal de Paracatu.

Obs.: A documentação somente será exigida do fornecedor com menor valor na Dispensa de Licitação.

9. CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de até 10 (dez) dias



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

corridos da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.

9.2 Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

9.3 Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar Nº 116, de 2003, e Legislação Municipal aplicável.

9.4 É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

Paracatu – Minas Gerais, 05 de agosto de 2024,
aos 225 anos de sua emancipação e aos 201 anos da Independência do Brasil.

THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO

Secretário Geral